



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO/PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 048/2025  
ARII/UFAM**

**PROCESSO SEI Nº 23105.012502/2025-77 - FUA**

**MEMORANDO DE  
ENTENDIMENTO/PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E  
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF  
ILLINOIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente "FUA", neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profa. Dra. TANARA LAUSCHNER, brasileira, Professora Universitária, SIAPE 1356567, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União aos 02 de julho de 2025, e THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS, com sede em 506 S Wright St, Urbana, IL 61801, EUA, doravante denominado "Universidade de Illinois", neste ato representada por seu Comptroller da Universidade de Illinois, Sr. PAUL ELLINGER;

**RESOLVEM** firmar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO/PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com a finalidade de cooperação internacional para o desenvolvimento conjunto de ações e atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, nas áreas de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, comunicação e informação, particularmente nos campos de clima, sustentabilidade, saúde pública, medicina e democracia, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.012502/2025-77, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As Partes estabelecem este Memorando de Entendimento (MoU) com o objetivo de definir as bases da cooperação internacional que desejam desenvolver nas áreas de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, comunicação e informação. Essa cooperação também terá como foco o desenvolvimento de chamadas conjuntas para propostas de pesquisa, incluindo ações específicas envolvendo pesquisadores brasileiros na Universidade de Illinois.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

As Partes concordam em desenvolver atividades de cooperação, incluindo, mas não se limitando a:  
Cooperação para o desenvolvimento institucional;

Elaboração e implementação conjunta de projetos de pesquisa nas áreas de clima, sustentabilidade, saúde pública, medicina e democracia;

Intercâmbio acadêmico de pesquisadores e estudantes entre a Universidade de Illinois e pesquisadores brasileiros, incluindo iniciativas como seedgrants, pós-doutorandos e pesquisadores visitantes;

Troca de informações e documentação técnica nas áreas mencionadas;

Organização conjunta de seminários, conferências científicas e workshops;

Publicação conjunta de artigos, trabalhos científicos e resultados de pesquisa;

Lançamento de chamadas conjuntas de propostas para apoiar iniciativas de pesquisa e projetos acadêmicos colaborativos entre as duas instituições, incluindo colaborações entre pesquisadores brasileiros nos Estados Unidos e pesquisadores de Illinois que trabalhem em projetos relacionados ao Brasil; H. Outras atividades de interesse mútuo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ACORDOS ESPECÍFICOS, PLANOS DE TRABALHO E ADITIVOS**

Antes do início de qualquer atividade ou programa específico, as Partes negociarão e firmarão um acordo separado, assinado por representante autorizado de cada instituição, descrevendo os termos do arranjo, incluindo o orçamento. Cada Parte designará um Coordenador de Ligação responsável pelo desenvolvimento e coordenação das atividades específicas.

Para o desenvolvimento de quaisquer atividades amparadas por este acordo, poderão ser elaborados termos adicionais contendo planos de trabalho detalhados.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

A assinatura deste Memorando não implica obrigação financeira entre as Partes.

As Partes comprometem-se a buscar recursos para as atividades acordadas, sejam internas ou provenientes de terceiros. Caso alguma atividade ou projeto requeira compromissos financeiros, será desenvolvido um acordo específico para regulamentar tais compromissos.

### **CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

As pessoas vinculadas às instituições participantes estarão sujeitas às normas de gestão de pessoal de suas instituições de origem, não adquirindo vínculo empregatício com a outra Parte.

A responsabilidade por despesas financeiras, seguros de vida e saúde, bem como hospedagem, alimentação e transporte, será da instituição que enviar os indivíduos. O apoio da instituição receptora será opcional.

### **CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE**

As Partes comprometem-se a manter a confidencialidade de quaisquer informações ou dados compartilhados durante as atividades realizadas no âmbito deste Memorando.

Essa obrigação não se aplica quando a informação:

- a) se tornar pública sem violação de confidencialidade;
- b) já era conhecida pela Parte Receptora antes da divulgação;
- c) for desenvolvida de forma independente pela Parte Receptora;
- d) for disponibilizada por um terceiro;
- e) tiver divulgação exigida por lei;
- f) tiver divulgação autorizada por escrito pela outra Parte.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Este Memorando não concede a nenhuma das Partes o direito de usar a propriedade intelectual da outra sem consentimento prévio e por escrito.

Caso as Partes prevejam que suas atividades colaborativas possam resultar na criação ou uso de propriedade intelectual, deverão firmar um acordo separado definindo seus respectivos direitos sobre essa propriedade.

Nenhuma das Partes adquire, por meio deste Memorando, direitos, títulos ou interesses sobre nomes, marcas, logotipos ou direitos autorais da outra Parte, salvo mediante autorização prévia e escrita.

Todas as informações técnicas, direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais e demais propriedades intelectuais divulgadas para fins deste Memorando permanecerão de propriedade da Parte que as divulgar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - COMITÊ DE COORDENAÇÃO**

8.1 As Partes estabelecerão um Comitê responsável por coordenar o desenvolvimento dos programas, servir como ponto focal para comunicações oficiais e realizar o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito deste Memorando.

O Comitê será composto da seguinte forma:

A. Pela Universidade de Illinois:

The Board of Trustees of the University of Illinois  
Paul N. Ellinger (Comptroller)  
Comptroller delegate: \_\_\_\_\_  
Contato: Jerry Dávila, Director, Brasillinois Initiative, University of Illinois  
System, [Brasillinois@uillinois.edu](mailto:Brasillinois@uillinois.edu), Telefone: +1 217-300-0390

B. Pela UFAM:

Prof. Dr. João Cláudio Machado - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCiMH), [jclaudio@ufam.edu.br](mailto:jclaudio@ufam.edu.br), +55 092 3305-4090

#### **CLÁUSULA NONA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

As Partes concordam que, caso surjam divergências na aplicação ou interpretação deste Memorando, buscarão resolvê-las por negociação direta no âmbito do Comitê de Coordenação.

Se nenhuma solução for alcançada em até 60 dias a partir da comunicação da controvérsia, as Partes poderão rescindir este acordo, conforme suas disposições, sem prejuízo do direito de qualquer uma buscar reparação judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

Este Memorando terá duração de cinco (5) anos a partir da data de sua última assinatura. Qualquer das Partes poderá rescindir o acordo mediante notificação por escrito à outra Parte com pelo menos três meses de antecedência, sem prejuízo das atividades em andamento.

O Memorando poderá ser alterado ou prorrogado por mútuo consentimento escrito entre as Partes, na forma de aditivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Os PARTICIPES deverão publicar o Memorando de Entendimento/Protocolo de Intenções na página do site oficial da Administração Pública na internet, e às expensas da FUA, no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Memorando de Entendimento/Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSINATURA E IDIOMAS**

Em total concordância, as Partes assinam este instrumento em duas versões originais, nos idiomas português e inglês, ambas igualmente válidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 13 de abril de 2026.

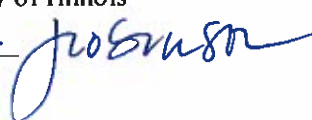
**TANARA LAUSCHNER**

**Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM**



**PAUL ELLINGER**

**Comptroller, The Board of Trustees of the University of Illinois**

Comptroller delegate: Julie Robinson 





Ministry of Education  
Federal University of Amazonas

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING / STATEMENT OF INTENTIONS Nº 048/2025  
ARII/UFAM**

**PROCESS SEI Nº 23105.012502/2025-77 - FUA**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING / STATEMENT  
OF INTENTIONS BETWEEN THE UNIVERSITY OF  
AMAZONAS FOUNDATION AND THE BOARD OF  
TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS, FOR THE  
PURPOSES SPECIFIED**

**THE UNIVERSITY OF AMAZONAS FOUNDATION**, the maintaining entity of the Federal University of Amazonas – UFAM, with its headquarters at Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Senador Arthur Virgílio Filho University Campus - Administrative Center, Coroado I District, registered with the CNPJ (National Registry of Legal Entities) under No. 04.378.626/0001-97, hereinafter referred to simply as "**FUA**", in this act represented by the **President of its Board of Directors and also Rector of the Federal University of Amazonas, Prof. Dr. TANARA LAUSCHNER**, Brazilian, University Professor, SIAPE No. 1356567, appointed by Decree of July 1, 2025, published in the Official Gazette of the Union on July 2, 2025; and **the THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS**, with its headquarters at 506 S Wright St, Urbana, IL 61801, USA, hereinafter referred to as "**University of Illinois**", in this act represented by its **University of Illinois Comptroller, Mr. PAUL ELLINGER**;

**HEREBY RESOLVE to enter into this MEMORANDUM OF UNDERSTANDING / STATEMENT OF INTENTIONS**, with the purpose of international cooperation for the joint development of actions and activities in **Teaching, Research, Extension, and Innovation**, in the areas of education, research, technological development, communication, and information, particularly in the fields of **climate, sustainability, public health, medicine, and democracy**, in view of the provisions set forth in **SEI Process No. 23105.012502/2025-77**, where applicable, and the provisions of **Law No. 14,133/2021**, related public policy legislation and its amendments, under the following clauses and conditions:

**CLAUSE FIRST - OBJECT**

The Parties establish this Memorandum of Understanding (MoU) with the objective of defining the basis for the international cooperation they intend to develop in the areas of education, research, technological development, communication, and information. This cooperation will also focus on the development of joint calls for research proposals, including specific actions involving Brazilian researchers at the University of Illinois.

**CLAUSE SECOND - ACTIVITIES**

The Parties agree to develop cooperative activities, including, but not limited to:

Cooperation for institutional development;

Joint elaboration and implementation of research projects in the areas of climate, sustainability, public health, medicine, and democracy;

Academic exchange of researchers and students between the University of Illinois and Brazilian researchers, including initiatives such as seed grants, postdoctoral fellows, and visiting scholars;

Exchange of information and technical documentation in the aforementioned areas;

Joint organization of seminars, scientific conferences, and workshops;

Joint publication of articles, scientific works, and research results;

Launch of joint calls for proposals to support research initiatives and collaborative academic projects between the two institutions, including collaborations between Brazilian researchers in the United States and Illinois researchers working on Brazil-related projects;

### **CLAUSE THIRD - SPECIFIC AGREEMENTS, WORK PLANS, AND ADDENDA**

Before the commencement of any specific activity or program, the Parties shall negotiate and execute a separate agreement, signed by an authorized representative of each institution, outlining the terms of the arrangement, including the budget. Each Party shall designate a Liaison Coordinator responsible for the development and coordination of specific activities.

For the development of any activities covered by this agreement, additional terms containing detailed work plans may be prepared.

### **CLAUSE FOURTH - FINANCIAL RESOURCES**

The signing of this Memorandum does not imply any financial obligation between the Parties

The Parties undertake to seek funding for the agreed activities, whether internal or from third parties. Should any activity or project require financial commitments, a specific agreement shall be developed to regulate such commitments.

### **CLAUSE FIFTH - PERSONNEL ADMINISTRATION**

Individuals affiliated with the participating institutions shall remain subject to the personnel management regulations of their home institutions and shall not establish an employment relationship with the other Party.

The responsibility for financial expenses, life and health insurance, as well as lodging, meals and transportation, shall rest with the institution sending the individuals. Support from the host institution shall be optional.

### **CLAUSE SIXTH - CONFIDENTIALITY**

The Parties undertake to maintain the confidentiality of any information or data shared during activities carried out under this Memorandum.

This obligation shall not apply when the information:

- a) becomes publicly available without breach of confidentiality;
- b) was already known to the Receiving Party prior to disclosure;
- c) is independently developed by the Receiving Party;
- d) is made available by a third party without restriction;
- e) disclosure is required by law;
- f) disclosure is authorized in writing by the other Party.

### **CLAUSE SEVENTH - INTELLECTUAL PROPERTY**

This Memorandum does not grant either Party the right to use the intellectual property of the other without prior written consent.

If the Parties anticipate that their collaborative activities may result in the creation or use of intellectual property, they shall enter into a separate agreement defining their respective rights to such property.

Neither Party acquires, through this Memorandum, any rights, titles, or interests in the names, trademarks, logos, or copyrights of the other Party, except with prior written authorization.

All technical information, copyrights, patents, registered trademarks, trade secrets, and other intellectual property disclosed for the purposes of this Memorandum shall remain the property of the Party disclosing it.

#### **CLAUSE EIGHTH - COORDINATION COMMITTEE**

The Parties shall establish a Committee responsible for coordinating the development of programs, serving as the focal point for official communications, and monitoring and evaluating the actions carried out under this Memorandum.

The Committee shall be composed as follows:

A. For the University of Illinois:

The Board of Trustees of the University of Illinois

Paul N. Ellinger (Comptroller)

Comptroller delegate: \_\_\_\_\_

Contact: Jerry Dávila, Director, Brasillinois Initiative, University of Illinois System, [Brasillinois@uillinois.edu](mailto:Brasillinois@uillinois.edu), Phone: +1 217-300-0390

B. For the UFAM:

Prof. Dr. João Cláudio Machado - Coordination of the Postgraduate Program in Human Movement Sciences (PPGiMH), [jclaudio@ufam.edu.br](mailto:jclaudio@ufam.edu.br), +55 092 3305-4090

#### **CLAUSE NINTH - DISPUTE RESOLUTION**

The Parties agree that, in the event of any disagreements arising from the application or interpretation of this Memorandum, they shall seek to resolve them through direct negotiation within the Coordination Committee.

If no solution is reached within 60 (sixty) days from the notification of the dispute, the Parties may terminate this agreement, pursuant to its provisions, without prejudice to the right of either Party to seek judicial redress.

#### **CLAUSE TENTH - VALIDITY AND RENEWAL**

This Memorandum shall remain in effect for a period of five (5) years from the date of its last signature. Either Party may terminate the agreement by providing the other Party with at least three months' prior written notice, without prejudice to any ongoing activities.

The Memorandum may be amended or extended by mutual written consent between the Parties, by means of addenda.

#### **CLAUSE ELEVENTH - PUBLICATION**

The Parties shall publish this Memorandum of Understanding/Statement of Intentions on the official website of the Public Administration on the internet, and at FUA's expense, in Brazil's Official Federal Gazette (Diário Oficial da União).

#### **CLAUSE TWELFTH - PUBLIC DISCLOSURE AND DISSEMINATION**

Any publicity arising from acts, programs, works, services, and campaigns resulting from this Memorandum of Understanding/Statement of Intentions shall be educational, informative, or socially oriented in nature. It shall not contain names, symbols, or images that could be construed as personal

promotion of government authorities or public servants, in accordance with Article 37, §1º of the Brazilian Federal Constitution.

### CLAUSE THIRTEENTH - SIGNATURE AND LANGUAGES

In full agreement, the Parties hereby execute this instrument in two original copies, in Portuguese and English, both texts being equally authentic.

**AND WHEREAS** the Parties are in full agreement, they hereby undertake the total and irrevocable fulfillment of the terms of this instrument, which, having been read and found in conformity, they electronically sign through their representatives, for all legal purposes, in court or out of court.

Manaus, April 13, 2026.

TANARA LAUSCHNER

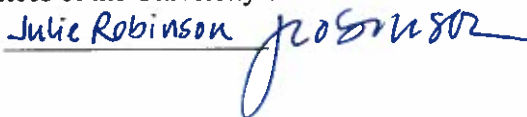
President of the Board of Directors of FUA and Rector of UFAM



PAUL ELLINGER

Comptroller, The Board of Trustees of the University of Illinois

Comptroller delegate:



Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio dos valores unitários do contrato nº 1687156, que tem como objeto o Fornecimento de Material Médico Hospitalar - luvas cirúrgicas e de procedimento; Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.  
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Tiago Coletti CPF nº \*\*\*.585.250-\*\*.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO nº 1745832 AO CONTRATO Nº 0673501  
Contratada: GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A  
CNPJ: 08.736.011/0001-46  
Fundamentação legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Recurs. Financ: Fonte nº 615300000; Grupo de Despesa nº 349039; do Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043.99.  
Nº do Processo: 148148 SEI HCPA 23092.011668/2021-39  
Data da assinatura: 30/04/2026 e 04/05/2026  
Empenho: 2026NE500202 2026NE500203 de 02/01/2026.  
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº 0673501, que tem como objeto a locação de trinta e três equipamentos para café e bebidas quentes, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de junho de 2026. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Gustavo Lopes Gama CPF: \*\*\*.703.438-\*\* e Senhor André Chang Alvim CPF: \*\*\*.124.618-\*\*.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO nº 1746437 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1493368  
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86  
Nº do Processo: 157753 SEI HCPA 23092.004218/2025-13  
Data da assinatura: 30/04/2026  
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1493368, que tem como objeto fornecimento de medicamentos - anti-infecciosos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2026. Continuam válidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as deste TERMO.  
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Adriano Gomes dos Santos CPF: \*\*\*.036.848-\*\*.

## DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN titular - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo outorgado(a)

Outorgado(a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
ROBERTO TRENTIN	XXX.067.259-XX	88881.310364/2018-01	CAPES-PRINT 2734/2018	DE: 67.685,00 PARA: 46.790,00	05/05/2026
MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO	XXX.651.807-XX	88881.311735/2018-01	CAPES-PRINT 2785/2018	DE: 1.668.667,00 PARA: 1.451.696,00	04/05/2026

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS (EUA). Objeto: definir as bases da cooperação internacional nas áreas de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, comunicação e informação. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 05/05/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Paul Ellinger, Representante da The Board of Trustees of The University of Illinois.

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2026 publicado no D.O de 2026-04-27, Seção 3. Onde se lê: contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em rede de fibra óptica. Leia-se: contratação de serviços pontuais de manutenção corretiva em rede de fibra óptica.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2026).

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 1/2026 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.002276/2026-05  
Devedora: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Credora: 03.264.927/0001-27 - MANAUS AMBIENTAL S.A. Objeto: viabilizar a liquidação da indenização reconhecida pela DEVEDORA, com fulcro no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, como devida à Companhia MANAUS AMBIENTAL S.A., referente à prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, realizados nas unidades administrativas e acadêmicas da UFAM, no mês de dezembro de 2025, sem cobertura contratual, conforme fatura nº 27260/2026, no valor de R\$ 45.281,67 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Termo de Reconhecimento de Dívida. Data de Assinatura: 04/05/2026.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 14073/2023.  
Nº Processo: 23106.140739/2023-75.  
Dispensa. Nº 14073/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 06/02/2024, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de extensão "qualificação de profissionais da aps no fortalecimento da estratégia nacional da saúde do homem e masculinidades, com enfoque às ações transversais na prevenção e enfrentamento da violência contra meninas e mulheres", oriundo do termo de execução descentralizada nº 134/2023, firmado entre ministério da saúde e a universidade de Brasília, em 27 de dezembro de 2023.. Vigência: 17/12/2025 a 09/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.238.512,64. Data de Assinatura: 17/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/12/2025).

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO nº 1747338 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1700696  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA  
CNPJ: 40.013.513/0001-51  
Nº do Processo: 159612 SEI HCPA 23092.016239/2025-81  
Data da assinatura: 30/04/2026  
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio dos preços unitários da Ata de Registro de Preços nº 1700696, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios - cereais - leguminosas - massas secas - farináceos - molho para salada e sachês, conforme apresentação do cálculo 1741524, despacho 1746981; Continuam válidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as deste TERMO.  
Pela Contratante: Prof. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhora Ivania Maria Simon da Silva CPF: \*\*\*.919.040-\*\*.

EDITAL DE 5 DE MAIO DE 2026  
RETIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 5/2025

O Coordenador da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica, por ofício da Banca Examinadora, a divulgação da retificação da Classificação Final do Processo Seletivo 51 - Assistente I (Macroscopia), do Edital 05/2025, publicado na imprensa local e na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2026, página 5.

A Retificação da Classificação Final do processo seletivo está publicada na Internet (<http://portalfaugs.com.br/concursos>).

CARLOS OTÁVIO CORSO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIORRESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA - PROJETO DE ESTATUETA CAPES - RESULTADO PRELIMINAR  
Processo nº 23038.000851/2026-78

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Projeto de Estatueta, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 2026, Seção 3, página 92:

DENISE PIRES DE CARVALHO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 682/2024.  
Nº Processo: 23106.043399/2024-16.  
Dispensa. Nº 682/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 20/12/2024, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto intitulado "prevenção às arboviroses em escolas em ceilândia e cidade estrutural", oriundo de emenda parlamentar individual de bancada nº 71080011, constante da lei orçamentária anual de 2024.. Vigência: 04/12/2025 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 442.291,16. Data de Assinatura: 04/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 81/2022.  
Nº Processo: 23106.005560/2022-91.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Promover a repactuação para o ano de 2026 do contrato de n. 081/2022, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato 081/2022 em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na IN/MPOG n. 5, de 25 de maio de 2017. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.990.709,60. Data de Assinatura: 30/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2026).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 1207/2022.  
Nº Processo: 23106.020717/2022-17.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 09.151.154/0001-59 - ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Promover a Repactuação dos valores contratuais para o ano de 2026, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDESP/GO 2026/2027, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato n. 1207/2022 em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na IN MPOG n. 5, de 25 de maio de 2017. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.636,00. Data de Assinatura: 22/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2026).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 23/2025.  
Nº Processo: 23106.093627/2025-80.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 10.874.523/0001-10 - OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Promover a repactuação do contrato n. 023/2025 em conformidade com a sua cláusula sétima e em consonância com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 12 do decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na IN MPOG n. 5, de 25 de maio de 2017; Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.556.572,00. Data de Assinatura: 04/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

junho de 2026; Estabelecer que o gestor do contrato passará a ser o Senhor André de Souza Nunes de Moura e o gestor substituto o Senhor João Cervo Calderaro; Continuar válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.

Signatários: Pela Contratante: Prof. Dr. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Fábio José Lemanski Brochado CPF: \*\*\*.806.490-\*\*.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1756628 AO CONTRATO Nº 1497568

Contratada: LGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.706.183/0001-77

Rec. Financ.: Fonte n°: 1002000000; Grupo da Despesa n°: 349030; Programa de Trabalho n°: 10.302.5118.8585.0043.9999

Fundamento Legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, da Lei n° 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e, no que couber, às disposições do Decreto n. 10.024/19, do Decreto n. 8.538, de 06/10/2015, da Lei n° 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nota de Empenho: 2026NE502211 de 02/01/2026.

Data da Assinatura: 14/05/2026

Nº do Processo: 157697 SEI HCPA 23092.003724/2025-95

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade o acréscimo de 25% na quantidade fornecida do item 04, código 312585, do contrato nº 1497568, que tem como objeto o fornecimento de produtos para higienização das mãos, conforme solicitação do Usuário 1755032, conformidade do fornecedor 1755988 e tabela abaixo: Item: 04 - Código: 312585 - Descrição: Sabonete em Espuma Inodoro para Higienização das Mãos ou Sem Fragrância - Unidade: ML - Quantidade Contratada (12 Meses): 6.000.000 - Quantidade a Ser Aumentada: 1.500.000; Continuar válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.

Signatários: Pela Contratante: Prof. Dr. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhor Gustavo Nunes Rocha CPF: \*\*\*.263.810-\*\*.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1756820 AO CONTRATO Nº 1053658

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0001-06

Rec. Financ.: Fonte n°: 1002000000; Grupo da Despesa n°: 349030; Programa de Trabalho n°: 10.302.5018.8585.0043.9999

Fundamento Legal: Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei n° 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei n° 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei n° 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

### DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: MARCIA SERRA FERREIRA - DIR. DE FORM. DE PROF. DA EDUC. BASICA e pelo outorgado(a).

Outorgado(a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ROSEMY DA SILVA NASCIMENTO	XXX.531.101-XX	88881.214687/2025-01	PAEP-EB 1524/2026	90.447,00	DE: 14/05/2026 A: 31/12/2026	2025NE004473 (C)

### DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo outorgado(a).

Outorgado(a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
WOUTER CAARLS	XXX.725.157-XX	88881.847758/2023-01	PROEX 1230/2023	DE: 30/06/2026 PARA: 05/05/2026	05/05/2026
LISIANE BIZARRO ARAUJO	XXX.080.550-XX	88881.974207/2024-01	PROEX 2448/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 01/05/2026	14/05/2026
ADRIANA MIRANDA DE CASTRO	XXX.189.307-XX	88881.183732/2025-01	PROEX 3141/2025	DE: 30/06/2026 PARA: 15/05/2026	15/05/2026
BRENO SANVICENTE VIEIRA	XXX.002.000-XX	88881.976992/2024-01	PROEX 2199/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 05/05/2026	05/05/2026
ALTAMIRO SERGIO MOL BESSA	XXX.703.606-XX	88881.167103/2025-01	PIPD 3137/2025	DE: 31/03/2028 PARA: 14/05/2026	14/05/2026
DIEGO DEMARCO	XXX.975.348-XX	88881.973809/2024-01	PROEX 2225/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 15/05/2026	15/05/2026
ALTAMIRO SERGIO MOL BESSA	XXX.703.606-XX	88881.183780/2025-01	PROEX 3575/2025	DE: 30/06/2026 PARA: 14/05/2026	14/05/2026
ANA PAULA DOS SANTOS MALHEIROS	XXX.417.458-XX	88881.185572/2025-01	PROEX 3152/2025	DE: 30/06/2026 PARA: 28/04/2026	13/05/2026
LUIZ GUSTAVO FERREIRA VIEGAS	XXX.954.962-XX	88881.974231/2024-01	PROEX 1521/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 01/04/2026	14/05/2026
EDUARDO GARIBALDI	XXX.710.960-XX	88881.973919/2024-01	PROEX 1491/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 05/05/2026	05/05/2026
ALBERTO AUGUSTO EICHMAN JAKOB	XXX.659.768-XX	88881.973941/2024-01	PROEX 1489/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 05/05/2026	05/05/2026
CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO	XXX.020.517-XX	88881.991205/2024-01	PROEX 2679/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 13/05/2026	13/05/2026
HANDERSON JOSEPH	XXX.540.390-XX	88881.985681/2024-01	PROEX 2579/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 30/04/2026	14/05/2026
CRISTIANE GOMES BARRETO	XXX.055.901-XX	88881.974241/2024-01	PROEX 1626/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 03/02/2026	14/05/2026
MIRIA HESPANHOL MIRANDA REIS	XXX.805.699-XX	88881.974129/2024-01	PROEX 1479/2024	DE: 30/06/2026 PARA: 16/04/2026	14/05/2026

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a The Board of Trustees of the University of Illinois, publicado no DOU Nº 83, de 06/05/2026, seção 3, pág. 83, onde se lê: "05/05/2025", leia-se: corretamente: "05/05/2026".

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90252/2026 - UASG 154039

Nº Processo: 23105012333202656. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção predial destinados ao Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas (ISB/UFAM), no município de Coari/AM.. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 18/05/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari-mamiá, 305, Espírito Santo - Coari/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-90252-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/06/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

WALLACE ANCELMO DOS SANTOS  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 15/05/2026) 154039-15455-2026NE000008

Nota de Empenho: 2026NE500345 de 02/01/2026.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Nº do Processo: 152378 SEI HCPA 23092.007395/2023-90

Objeto do Aditivo: Tem por finalidade o acréscimo de 25% na quantidade fornecida do item 04, código 204471, do contrato nº 1053658, que tem como objeto o fornecimento de insumos para realização de exames de hemocultura, Contrato de Fornecimento 1053658 conforme solicitação do Usuário 1755118, conformidade do fornecedor 1756739 e tabela abaixo: Item: 04 - Código: 204471 - Descrição: Frasco de Hemocultura Anaeróbico BD Bactec Ref 442022 - Unidade: FR - Quantidade Contratada (36 Meses): 600 - Quantidade a Ser Aumentada: 150; Continuar válidas as demais cláusulas do contrato básico que não colidirem com as deste TERMO.

Signatários: Pela Contratante: Prof. Dr. Brasil Silva Neto, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Senhora Ellen Carolina Cruz Oliveira de Paula CPF: \*\*\*.889.548-\*\*.

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO CAPES/IBGE

Processo nº 23038.010121/2025-02.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 103/2026, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, inscrita no CNPJ: 00.889.834/0001-08 e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, inscrito no CNPJ: 33.787.094/0001-40. Processo Administrativo nº 23038.010121/2025-02. Objeto: o compartilhamento de dados e informações entre os partícipes para realização de estudos por órgão de pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Inteligência e Governança Estatística e Geocientífica para Políticas Públicas Preditivas (PNIGEG). Valor: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. A CAPES irá compartilhar dados e informações necessários à execução de estudos e pesquisas relacionados ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e aos programas de formação de professores da educação básica, contemplando discentes, docentes, bolsistas, coordenadores e demais participantes, com vistas a subsidiar análises, projeções e diagnósticos voltados ao aprimoramento das políticas públicas de educação e de qualificação profissional. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Signatários: Denise Pires de Carvalho, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Marcio Pochmann, Presidente Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.